



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 46539/15

EXERCÍCIO: 2016
SUBCATEGORIA: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Maturéia
DATA DE ENTRADA: 04/08/2015
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
relativa ao exercício de 2016.
INTERESSADOS: Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
DANIEL DANTAS WANDERLEY

JORNAL OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

Lei Nº 111, de 10 de março de 2001

Maturéia, 06 de julho de 2015.

Tiragem desta edição: ESPECIAL.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA

LEI Nº 340/2015, DE 06 DE JULHO DE 2015

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2016 e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Maturéia, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º, da LRF, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2016, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;
- VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);
- VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;
- IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2016 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único - Poderá ser procedida a adequação das metas e prioridades de que trata o caput deste artigo se, durante o período de apreciação da proposta orçamentária para 2016, surgirem novas demandas e/ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.

- I – Contribuir para modernizar o Poder Legislativo;
- II – Desenvolver ações político administrativas;
- III – Incrementar a arrecadação visando o equilíbrio das contas públicas;
- IV – Ofertar ensino de qualidade para todos;
- V – Desenvolver o esporte amador;
- VI – Elevar o nível de saúde da população;
- VII – Assegurar serviços de assistência social;
- VIII – Fortalecer o turismo local, incentivando a cultura e o lazer;
- IX – Apoiar a produção agropecuária;
- X – Preservação do Meio Ambiente;
- XI – Resgatar e preservar a cultura do município;
- XII – Contribuir para elevar a qualidade de vida da população;

CAPÍTULO III**DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS**

Art. 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e.

IV - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ primeiro: Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ segundo: Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria 42/99 do Ministério do Planejamento.

§ terceiro - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal, da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias e fundos municipais.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado a Câmara Municipal, conforme estabelecido no art. 22 da Lei 4.320/64 e será composto de:

I - texto da lei;

II - quadros orçamentários consolidados;

III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ primeiro: Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e parágrafo único da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – resumo da estimativa da receita total do Município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere a proposta;

VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;

IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;

X – da despesa fixada para o exercício a que se refere a proposta;

XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;

XIII – das despesas e receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;

XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;

XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB;

XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por rubrica e segundo a origem dos recursos;

XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com a respectiva legislação;

XIX – da aplicação dos recursos de que trata a emenda constitucional nº 25;

XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, § 1º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº 29.

XXII – Recursos destinados à gestão ambiental, com ênfase para a agricultura familiar e a preservação do patrimônio histórico-cultural e artístico local,

XXIII – Recursos destinados à assistência social geral, através de doações diversas, ajudas financeiras e outros necessários exclusivamente às famílias comprovadamente carentes do Município, ficando sujeitos à lei específica;

XXIV – da aplicação de recursos destinados à manutenção do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar.

§ segundo: A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:

I – relato sucinto do desempenho orçamentário e financeiro da Prefeitura nos últimos dois anos e o cenário para o exercício a que se refere à proposta;

II – exposição e justificativa da política econômica e social do Governo;

III – justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, dos principais agregados;

IV – demonstrativo da despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, confrontando a sua totalização com as receitas correntes líquidas, nos termos da Lei Complementar 101/2000.

V – Demonstrativo da receita nos termos do art. 12, da Lei Complementar 101/2000;

Art. 6º - Na lei orçamentária anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, a discriminação da despesa das unidades orçamentárias far-se-á de acordo com a Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001, segundo a codificação funcional programática da Portaria 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério do Orçamento e Gestão e os programas do Plano Plurianual, indicando para cada uma das unidades, o seu menor nível de detalhamento, a saber:

I – Orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais

Juros e Encargos da Dívida

Outras Despesas Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos

Inversões Financeiras

Amortização e Refinanciamento da Dívida

Outras Despesas de Capital

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 7º – O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício de 2016, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio do controle social implica em assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio da transparência implica, além de observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 8º – Fica assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimentos de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º – A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes.

Art. 10 – A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário para garantir solidez financeira da administração pública municipal.

Art. 11 – Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ primeiro: excluem-se do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento da dívida fundada;

§ segundo: No caso de limitação de empenhos e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – Pessoal e encargos sociais;

II – Com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar 101/2000;

Art. 12 – Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público Municipal.

Art. 13 – A Abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedido de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da Lei 4.320/64.

Art. 14 - O projeto de lei orçamentária poderá incluir programação condicionada, constante de propostas de alterações do Plano Plurianual 2014-2017, que tenham sido objeto de projetos de lei específicos.

Art 15 – Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas de caráter continuado e obrigatórias se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas as fontes de recursos;

IV – os recursos de contrapartidas de recursos de transferências de convênios, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16 - A Procuradoria Geral do Município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará à Secretaria Municipal de Finanças, até 15 de julho de 2015, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2016, conforme determina o art. 100, § 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta, autarquias e fundações, e por grupo de despesas, conforme detalhamento constante do art. 4º desta Lei, especificando:

I - número da ação originária;

II - número do precatório;

III - tipo de causa julgada;

IV - data da autuação do precatório;

V - nome do beneficiário;

VI - valor do precatório a ser pago; e.

VII - data do trânsito em julgado.

Art. 17 - A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 18 - A Lei Orçamentária Anual garantirá recursos para o pagamento da despesa com dívida municipal e com refinanciamento da dívida pública, nos termos dos contratos firmados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 19 - No exercício de 2016, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da lei Complementar 101/2002.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 21 - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará os servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 22 - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da lei Complementar 101/2000, a contratação de hora-extra fica restrita a necessidades emergenciais nas áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 23 - Ficam os poderes do município autorizados a consignarem recursos necessários para atender as despesas que decorrem da concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração em razão de ajuste salarial, da criação de cargos e contratações temporárias, inclusive para atender aos Programas da área de educação, saúde e assistência social, ou alterações de estrutura de carreiras e realização de concurso público, bem como da admissão de pessoal, a qualquer título, nos termos da legislação em vigor, observados o Inciso I do § 1º do art. 169 da Constituição Federal e Parágrafo Único, Inciso II do art. 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000-LRF.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 24 - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2016, contemplará medidas de

aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 25 - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alterações na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - Atualização da planta de valores genéricos do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça social.

§ primeiro: Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, poderá encaminhar projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ segundo: A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alteração na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária à Câmara de Vereadores poderá ser identificado, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à a provação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO VIII

DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E À AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS

Art.26 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata os art. 50, § 3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m² das construções, do m² das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, das unidades de saúde, etc (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ primeiro: Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, I, "e" da LRF).

§ segundo: os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IX**DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS**

Art. 27 – É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde e educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social.

Art. 28 – A inclusão, na Lei Orçamentária de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei Complementar 101/2000.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 29 – É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 30 – para efeitos do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993.

Art. 31 – Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei Orçamentária o Poder Executivo por decreto e através da Secretaria Municipal de Finanças, estabelecerá cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 32 – O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 33 - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 34 – As dotações correspondentes as Despesas de Exercícios Anteriores, serão consignadas em todas as unidades orçamentárias dentro dos seus próprios programas de trabalho.

Art. 35 - A mesa da Câmara deverá encaminhar ao Prefeito Municipal até 31 de julho do corrente exercício, a proposta orçamentária relativa às dotações do Legislativo Municipal para o exercício de 2016, observadas as disposições do art. 29-A, CF, com redação que foi dada pela EC 25/00.

Art. 36 - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operação de crédito por antecipação da receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 37. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2015, sua programação poderá ser executada, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades, e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes da proposta orçamentária.
 § 1º Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas correntes nas áreas de assistência social, previdência social, saúde e educação bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e o efetivo ingresso de recursos.
 § 2º Não será interrompido o processamento de despesas com investimentos em andamento.

Art.38- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Maturéia-PB, 06 de julho de 2015.


Daniel Dantas Wanderley
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

Lei n.341/2015, de 06 de julho de 2015.

Dispõe sobre a criação e transformação de cargos, e dá outras providências.

Art. 1º - Esta lei dispõe sobre a criação e transformação de cargos, nos quadros permanentes do Município de Maturéia, e dá outras providências.

Art. 2º - Ficam acrescidos, aos cargos já existentes no quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Maturéia, as vagas a seguir enumeradas e detalhadas:

I – Cargos com qualificação de Nível Superior e habilitação na área específica, com vagas ampliadas e criadas:

Cargo	Requisitos	Vagas	Horas	Vencimentos (R\$)
Enfermeiro PSF	Nível Superior em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	3.850,00
Médico PSF	Nível Superior em Medicina e Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	5.000,00 + gratificações
Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe Específico	01	20 h	1.850,00

Odontólogo PSF	Nível Superior em Odontologia e Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	3.850,00
Farmacêutico	Nível Superior em Farmácia e Registro no Conselho de Classe Específico	01	40 h	1.500,00
Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho de Classe Específico	01	40 h	1.850,00
Veterinário	Nível Superior em Medicina Veterinária com Registro no Conselho de Classe Específico	01	40 h	3.850,00
Analista Ambiental	Nível Superior Ciências Naturais ou Biologia	01	40 h	1.850,00

II – Cargos com qualificação de Nível Médio e Técnico, com registro no conselho de classe específico e prova prática de aptidão, quando a natureza da função assim o exigir, definida em regulamento de edital de concurso público:

Cargo	Requisitos	Vagas	Horas	Vencimentos (R\$)
Técnico em Enfermagem PSF	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	900,00

III – Cargos com qualificação de nível Fundamental completo ou Incompleto e Médio completo, com curso básico na área ou habilitação específica, quando a natureza do Cargo assim o exigir:

Cargo	Requisitos	Vagas	Horas	Vencimentos (R\$)
Agente de Vigilância Ambiental	Ensino Médio Completo	05	40 h	788,00
Agente de Vigilância Sanitária	Ensino Médio Completo	02	40 h	788,00

Agente Comunitário de Saúde	Haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada, que será prestado pelo Município, quando da nomeação nos referidos cargos, sendo condição indispensável a obtenção da aprovação no referido curso para assunção do cargo; residir na área da comunidade, desde a data da publicação do edital do presente concurso público e haver concluído o Ensino Médio	01	40 h	788,00 + gratificações
Técnico de Consultório Dentário PSF	Ensino Médio Completo e Curso de Técnico de Consultório Dentário + Registro no Conselho de Classe Específico	02	40 h	788,00
Auxiliar de Serviços	Ensino Fundamental Completo	12	40 h	788,00
Guarda Municipal	Ensino Fundamental completo	04	40 h	788,00
Motorista "D"	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	09	40 h	788,00
Cuidador	Ensino Fundamental Completo e Curso Específico	09	40 h	788,00
Coveiro	Ensino Fundamental incompleto	01	40 h	788,00
Gari	Ensino Fundamental incompleto	04	40 h	788,00
Agente Administrativo	Ensino Médio Completo e Curso Básico de Informática	12	40 h	788,00

IV – Cargos do Magistério Público Municipal, com formação de Nível Superior:

Cargo	Requisitos	Vagas	Horas	Vencimentos (R\$)
Professor B – Língua Portuguesa	Nível Superior de Licenciatura	03	30 h	1.088,00

	Plena em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa			
Professor B - Ciências	Nível Superior de Licenciatura Plena em Ciências Naturais ou Ciências Biológicas	02	30 h	1.088,00
Professor B - Geografia	Nível Superior de Licenciatura Plena em Geografia	01	30 h	1.088,00
Professor B – Ed Física	Nível Superior de Licenciatura Plena em Educação Física	01	30h	1.088,00
Professor B - História	Nível Superior de Licenciatura Plena em História	01	30 h	1.088,00
Professor B – Matemática	Nível Superior de Licenciatura Plena em Matemática	01	30 h	1.088,00
Professor B – Língua Inglesa	Nível Superior de Licenciatura Plena em Letras com Habilitação em Língua Inglesa	01	30 h	1.088,00
Professor A	Nível Superior em Pedagogia	15	30 h	1.088,00
Supervisor de Ensino	Ensino Superior em Pedagogia com Habilitação ou Especialização em Supervisão ou Orientação Escolar	04	40 h	1.451,00

Art. 3º - Para provimento dos cargos criados nos termos desta Lei, o Poder Executivo Municipal promoverá a realização de concursos públicos – de provas ou de provas e títulos, conforme o caso.

Art. 4º Os gastos decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e créditos adicionais, relativamente aos gastos com pessoal.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Maturéia, em 06 de julho de 2015.


Daniel Dantas Wanderley
 Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

LEI Nº 342/2015, EM 06 DE JULHO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Maturéia aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Será concedida diária de viagem ao servidor civil da administração municipal que se deslocar a serviço, da localidade onde tem exercício para outro ponto do território nacional, segundo as disposições desta lei.

§ 1º Os valores das diárias são os constantes do Anexo Único a esta Lei, em virtude de serviço, em caráter eventual e transitório, incluídos os deslocamentos para participação em congressos, cursos e outros eventos de capacitação do servidor ou de interesse da Administração.

Art. 2º. As diárias serão concedidas por dia de afastamento da sede do município, destinando-se a indenizar o servidor por despesas extraordinárias com pousada, alimentação e locomoção urbana.

§ 1º O servidor fará jus somente à metade do valor da diária nos seguintes casos:

- I) quando o afastamento não exigir pernoite fora da sede do Município;
- II) no dia do retorno à sede do Município;
- III) quando o erário custear, por meio diverso, as despesas de pousada;

§ 2º Quando a viagem for para outro Estado será majorado o valor da diária em quarenta por cento.

Art. 3º. O servidor municipal que receber as diárias de viagem e que por qualquer motivo não se deslocar da sede do Município, fica obrigado a restituí-las, na integralidade, no prazo máximo de cinco dias, sob pena de desconto integral em folha.

Art. 4º. No processamento da despesa com diária de viagem, quando o período de afastamento se estender até o exercício subsequente, a despesa será considerada no exercício em que se iniciou.

Art. 5º. O servidor municipal que receber diária de viagem apresentará prestação de contas à Secretaria de Administração e Finanças do Município no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de desconto integral do valor em sua folha de pagamento.

Parágrafo único. A prestação de contas de que trata o caput deste artigo será instruída com comprovante de embarque ou desembarque, ou outros documentos que comprovem o deslocamento ou cópia do certificado de participação no congresso, curso ou evento similar.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maturéia, em 06 de julho de 2015


Daniel Dantas Wanderley
 Prefeito Municipal

Anexo único

Tabela de valores para diária de viagem

Prefeito	RS 350,00
Vice-Prefeito, Secretários, Secretários Adjuntos, Assessores símbolo SE2 e Assessores Jurídicos.	RS 200,00
Motoristas em viagens para a Capital do Estado	RS 120,00
Motoristas em viagens acima de 100 quilômetros	RS 60,00
Motoristas em viagem para fora do estado	RS 150,00
Demais servidores	RS 120,00

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2016

AMF - Tabela I (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2016			2017			2018		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	30.155.923	28.529.728	0,297	31.814.501	28.530.626	0,313	33.561.120	28.528.664	0,331
Receitas Primárias (I)	30.037.374	28.417.572	0,296	31.689.433	28.418.467	0,312	33.429.184	28.416.511	0,329
Despesa Total	30.155.923	28.529.728	0,297	31.814.501	28.530.626	0,313	33.561.120	28.528.664	0,331
Despesas Primárias (II)	29.933.953	28.319.728	0,295	31.580.323	28.320.620	0,311	33.314.085	28.318.671	0,328
Resultado Primário (III) = (I - II)	103.421	97.844	0,001	109.110	97.848	0,001	115.099	97.840	0,001
Resultado Nominal	-110.531	-104.570	-0,001	-112.732	-101.095	-0,001	-118.716	-100.914	-0,001
Dívida Pública Consolidada	620.336	586.884	0,006	654.455	586.902	0,006	690.384	586.862	0,007
Dívida Consolidada Líquida	-2.049.664	-1.939.134	-0,020	-2.162.396	-1.939.195	-0,021	-2.281.112	-1.939.061	-0,022

Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0	0	0,000	0	0	0,000	0	0	0,000

FONTE:

VARIÁVEIS	2016	2017	2018
PIB Real (Crescimento % anual)	1,90	2,00	2,00
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	37,80	37,40	37,10
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	2,83	2,85	2,98
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	5,70	5,50	5,49
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	10.151.000.000,00	10.151.000.000,00	10.151.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2016

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2014 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2014 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	27.595.874	0,323	13.343.062	0,156	-14.252.812	(51,65)
Receitas Primárias (I)	27.495.914	0,322	13.261.825	0,155	-14.234.089	(51,77)
Despesa Total	27.595.874	0,323	13.604.366	0,159	-13.991.508	(50,70)
Despesas Primárias (II)	27.225.874	0,319	13.494.318	0,158	-13.731.556	(51,39)
Resultado Primário (III) = (I - II)	270.040	0,003	-232.493	-0,003	-502.533	(186,10)
Resultado Nominal	-44.331	0,000	-44.331	0,000	0	0,00
Dívida Pública Consolidada	555.235	0,006	555.235	0,006	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	-1.834.564	-0,022	-1.834.564	-0,022	0	0,00

FONTE:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2014	8.536.000.000,00

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2016

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	25.050.443	27.595.874	10,16	28.529.726	3,38	30.155.923	5,70	31.814.501	5,50	33.561.120	5,49	
Receitas Primárias (I)	24.929.497	27.495.914	10,29	28.417.570	3,35	30.037.374	5,70	31.689.433	5,50	33.429.184	5,49	
Despesa Total	25.050.443	27.595.874	10,16	28.529.726	3,38	30.155.923	5,70	31.814.501	5,50	33.561.120	5,49	
Despesas Primárias (II)	24.750.443	27.225.874	10,00	28.319.726	4,02	29.933.953	5,70	31.580.323	5,50	33.314.085	5,49	
Resultado Primário (III) = (I - II)	179.054	270.040	50,81	97.844	(63,77)	103.421	5,70	109.110	5,50	115.099	5,49	
Resultado Nominal	-1.790.233	-44.331	(97,52)	-104.570	135,88	-110.531	5,70	-112.732	1,99	-118.716	5,31	
Dívida Pública Consolidada	562.444	555.235	(1,28)	586.884	5,70	620.336	5,70	654.455	5,50	690.384	5,49	
Dívida Consolidada Líquida	-1.790.233	-1.834.564	2,48	-1.939.134	5,70	-2.049.664	5,70	-2.162.396	5,50	-2.281.112	5,49	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2013	2014	%	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	
Receita Total	24.086.964	25.513.937	5,92	28.529.726	11,82	28.529.728	0,00	28.530.626	0,00	28.528.664	(0,01)	
Receitas Primárias (I)	23.970.670	25.421.518	6,05	28.417.570	11,79	28.417.572	0,00	28.418.467	0,00	28.416.511	(0,01)	
Despesa Total	24.086.964	25.513.937	5,92	28.529.726	11,82	28.529.728	0,00	28.530.626	0,00	28.528.664	(0,01)	
Despesas Primárias (II)	23.798.503	25.171.851	5,77	28.319.726	12,51	28.319.728	0,00	28.320.620	0,00	28.318.671	(0,01)	
Resultado Primário (III) = (I - II)	172.167	249.667	45,01	97.844	(60,81)	97.844	0,00	97.848	0,00	97.840	(0,01)	
Resultado Nominal	-1.721.378	-40.987	(97,62)	-104.570	155,13	-104.570	0,00	-101.095	(3,32)	-100.914	(0,18)	
Dívida Pública Consolidada	540.812	513.346	(5,08)	586.884	14,33	586.884	0,00	586.902	0,00	586.862	(0,01)	
Dívida Consolidada Líquida	-1.721.378	-1.696.157	(1,47)	-1.939.134	14,33	-1.939.134	0,00	-1.939.195	0,00	-1.939.061	(0,01)	

FONTE:

ÍNDICES DE INFLAÇÃO					
2013	2014	2015	2016	2017	2018
4,00	4,00	4,50	5,70	5,50	5,49

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

13

Exercício: 2016

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado	5.503.444	100,00	5.180.921	100,00	3.819.397	100,00
TOTAL	5.503.444	100	5.180.921	100	3.819.397	100

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2014	%	2013	%	2012	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulados		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

14

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal		27.143	0,09
01 031 1063	1001 Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal		10.570	0,04
	Objetivo: Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal			
000001	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
01 031 1063	1002 Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal		10.570	0,04
	Objetivo: Adquirir Veículo para a Câmara Municipal			
000002	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00
01 031 2001	2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		6.003	0,02
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal			
000012	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.003	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.010	Gabinete do Prefeito				10.570	0,04
04	122	2002	2003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito		10.570	0,04
Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar						
000031	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

16

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.020	Secretaria de Administração e Finanças					224.456	0,74
28 843 0001	0001 Encargos com a Previdência (INSS)					158.550	0,53
	Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS						
000035	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	158.550	0,00	
28 845 0001	0002 Contribuição ao PASEP					31.710	0,11
	Objetivo: Contribuir para o PASEP						
000038	4690.71	99 001	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	31.710	0,00	
04 122 2003	2006 Manutenção das Atividades da Administração					17.315	0,06
	Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.						
000054	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	17.315	0,00	
04 123 2003	2007 Manutenção das Atividades de Finanças					9.429	0,03
	Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município						
000071	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	9.429	0,00	
15 452 2008	2008 Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo					7.452	0,02
	Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.						
000085	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	7.452	0,00	



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

17

Classificação Institucional Funcional Programática	Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			

02.030	Secretaria de Educação		3.804.107	12,61
12 361 1051	1003 Implantação do Programa Inclusão Digital		34.881	0,12
	Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.			
000086	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	10.570	0,00
000087	4490.51 99 009 Obras e Instalações	Fiscal	1.057	0,00
000088	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	21.140	0,00
000089	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.114	0,00
12 361 1003	1004 Contrução e Ampliação de Unidades Escolares		369.950	1,23
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.			
000090	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	264.250	0,00
000091	4490.51 99 009 Obras e Instalações	Fiscal	105.700	0,00
27 812 1050	1005 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município		646.884	2,15
	Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.			
000092	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	12.684	0,00
000093	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	634.200	0,00
13 392 1010	1006 Implantação de Acervo Bibliográfico		6.485	0,02
	Objetivo: Implantar acervo bibliográfico			
000094	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	6.485	0,00
12 365 1002	1007 Contrução e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município		82.089	0,27
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.			
000095	4490.51 99 009 Obras e Instalações	Fiscal	7.474	0,00
000624	4490.52 99 005 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	73.558	0,00
000096	4490.52 99 009 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.057	0,00
27 812 1050	1008 Construção de Praça da Juventude		1.842.047	6,11
	Objetivo: O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.			
000097	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	36.119	0,00
000098	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	1.805.928	0,00
27 812 1050	1009 Construção de Campo de Futebol		422.800	1,40
	Objetivo: O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população			
000099	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	8.456	0,00
000100	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	414.344	0,00
27 812 1050	1010 Construção de Pista de Atletismo		211.400	0,70
	Objetivo: O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.			
000101	4490.51 99 001 Obras e Instalações	Fiscal	4.228	0,00
000102	4490.51 99 006 Obras e Instalações	Fiscal	207.172	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

18

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.030	Secretaria de Educação					3.804.107	12,61
27 812 1050	1011 Construção de Academia ao Ar Livre					105.700	0,35
	Objetivo: Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com conseqüente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.						
000103	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	2.114	0,00	
000104	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	103.586	0,00	
12 361 1003	1012 Aquisição de Transporte Escolar					31.710	0,11
	Objetivo: Adquirir veículo para realização de transporte de estudantes, para a melhoria das condições de acesso a aprendizagem.						
000105	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	31.710	0,00	
12 361 1003	2010 Manutenção das Atividades do MDE					18.093	0,06
	Objetivo: Manter as atividades do MDE						
000137	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.093	0,00	
12 361 1003	2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros					18.522	0,06
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros						
000160	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	18.522	0,00	
12 361 2011	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação					2.509	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação						
000176	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.509	0,00	
12 365 1002	2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE					1.505	0,01
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE						
000192	4490.52	99 009	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.505	0,00	
12 361 1006	2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)					1.214	0,00
	Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania						
000196	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.214	0,00	
27 812 1050	2018 Manutenção de Programas Esporte e Lazer					1.201	0,00
	Objetivo: Manter ações voltadas a prática do esporte e do lazer, bem estimular o desenvolvimento de esporte amador no município.						
000218	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.201	0,00	
12 361 1003	2020 Manutenção do Salário Educação					1.154	0,00
	Objetivo: Manutenção do Salário Educação						
000225	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	1.154	0,00	
12 365 1002	2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%					678	0,00
	Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%						
000268	4490.52	99 002	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	678	0,00	
12 361 1003	2064 Manutenção de Outros Programas do FNDE					5.285	0,02
	Objetivo: Manter programas do FNDE não especificados no Orçamento.						
000636	4490.52	99 005	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	5.285	0,00	



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

19

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.040	Secretaria de Saúde				5.863.248	19,44
10 301 1029	1013 Aquisição de Equipamentos Odontológicos				14.217	0,05
	Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos					
000283	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	14.217	0,00
10 304 1046	1014 Construção de Privadas Populares				152.329	0,51
	Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.					
000284	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	141.230	0,00
000285	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	11.099	0,00
10 303 1046	1015 Ampliação do Abastecimento Dágua				1.079.197	3,58
	Objetivo: Amplia o abastecimento dágua					
000286	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.057.000	0,00
000287	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	22.197	0,00
10 303 1046	1016 Construção do Esgotamento Sanitário				1.634.651	5,42
	Objetivo: Construir esgotamento sanitário					
000288	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.585.500	0,00
000289	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	49.151	0,00
10 305 1046	1017 Construção de Aterro Sanitário				1.618.267	5,37
	Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.					
000290	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.585.500	0,00
000291	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	32.767	0,00
10 305 1046	1018 Melhoria Habitacional				1.079.197	3,58
	Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.					
000292	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	1.057.000	0,00
000293	4490.51	99 008	Obras e Instalações	Seguridade	22.197	0,00
10 305 1029	1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo				274.820	0,91
	Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.					
000294	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	264.250	0,00
000295	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.570	0,00
10 301 2012	2032 Manutenção da Secretaria de Saúde				10.570	0,04
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.					
000313	4490.52	99 008	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

20

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%	
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal					4.464.766	14,81
04	122	1001	1020 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal			21.140	0,07
			Objetivo: Amplia e reformar o prédio da Prefeitura Municipal				
	000314	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		21.140	0,00
15	452	1001	1021 Ampliação e Construção de Cemitério no Município			21.140	0,07
			Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município				
	000315	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		21.140	0,00
27	813	1001	1022 Construção de Praças Públicas			31.710	0,11
			Objetivo: Construir praças públicas				
	000316	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		31.710	0,00
17	512	1001	1023 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade			39.527	0,13
			Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade				
	000317	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		5.285	0,00
	000318	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal		34.242	0,00
26	782	1001	1024 Construção de Passagens Molhadas			327.670	1,09
			Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.				
	000319	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		10.570	0,00
	000320	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal		317.100	0,00
15	451	1001	1025 Aquisição e Desapropiação de Imóveis			21.140	0,07
			Objetivo: Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros				
	000321	4590.61	99 001 Aquisição de Imóveis	Fiscal		21.140	0,00
20	544	1035	1026 Perfuração de Poços no Município			539.070	1,79
			Objetivo: Perfurar os poços no município				
	000322	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		10.570	0,00
	000323	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal		528.500	0,00
18	544	1035	1027 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes			476.616	1,58
			Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.				
	000324	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		53.816	0,00
	000325	4490.51	99 006 Obras e Instalações	Fiscal		422.800	0,00
18	544	1035	1028 Construção de Cisternas de Placas			10.570	0,04
			Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.				
	000326	4490.51	99 001 Obras e Instalações	Fiscal		10.570	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

21

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal			4.464.766	14,81
20 601 1032	1029 Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas			347.501	1,15
Objetivo: Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.					
000327	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	77.966 0,00
000328	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	269.535 0,00
26 782 1032	1030 Construção e Recuperação de Estradas			13.546	0,05
Objetivo: Construir e Recuperar estradas					
000329	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	13.017 0,00
000330	4490.51	99 010	Obras e Instalações	Fiscal	529 0,00
20 605 1032	1031 Construção de Galpão Multi-uso			10.570	0,04
Objetivo: Construir galpão multi-uso					
000331	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.570 0,00
15 452 1001	1032 Reforma do Mercado Público			10.570	0,04
Objetivo: Reformar o mercado público municipal.					
000332	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	10.570 0,00
23 695 1031	1033 Implantação de Infra-estrutura Turística Urbana			1.659.922	5,50
Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, recapeamento asfáltico e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município.					
000333	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	74.422 0,00
000334	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	1.585.500 0,00
20 601 1032	1034 Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas			587.691	1,95
Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário					
000335	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	14.460 0,00
000336	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	467.531 0,00
000337	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	105.700 0,00
23 695 1031	1041 Construção de Portais			343.604	1,14
Objetivo: Construir portal turístico no município.					
000626	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Fiscal	11.772 0,00
000625	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Fiscal	331.832 0,00
04 122 2009	2034 Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal			2.779	0,01
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal					
000357	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.779 0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática						Dotação		
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						Esfera	Orçamentária	%
02.060	Secretaria de Ação Social						3.137	0,01
08	243	2010	2042 Manutenção do Conselho Tutelar				628	0,00
Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.								
000385	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	628	0,00
08	244	2010	2043 Manutenção da Secretaria de Assistência Social				2.509	0,01
Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social								
000402	4490.52	99	001	Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.509	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

23

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos						
02.070	Fundo Municipal de Saúde				944.245	3,13
10 302 1029	1035 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde e Academias de Saúde				208.018	0,69
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde bem como para as academias de saúde ao ar livre.					
000403	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	108.660	0,00
000404	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	89.845	0,00
000405	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	9.513	0,00
10 302 1029	1036 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde				153.183	0,51
	Objetivo: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município					
000406	4490.52 99 006 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	149.483	0,00
000407	4490.52 99 008 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.700	0,00
10 302 1029	1037 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academias de Saúde				558.096	1,85
	Objetivo: Construir, ampliar e reformar postos de saúde e academias de saúde ao ar livre.					
000408	4490.51 99 003 Obras e Instalações			Seguridade	105.700	0,00
000409	4490.51 99 006 Obras e Instalações			Seguridade	431.256	0,00
000410	4490.51 99 008 Obras e Instalações			Seguridade	21.140	0,00
10 301 1011	2044 Manutenção da Saúde da Família				9.890	0,03
	Objetivo: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.					
000420	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	9.890	0,00
10 305 1022	2045 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde				945	0,00
	Objetivo: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.					
000429	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	945	0,00
10 304 1023	2046 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária				932	0,00
	Objetivo: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.					
000434	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	932	0,00
10 301 1054	2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde				6.450	0,02
	Objetivo: Manter as atividades do fundo municipal de saúde					
000453	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	6.450	0,00
10 301 1056	2048 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde				3.463	0,01
	Objetivo: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.					
000463	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	3.463	0,00
10 301 1055	2049 Manutenção da Saúde Bucal				1.154	0,00
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.					
000471	4490.52 99 003 Equipamentos e Material Permanente			Seguridade	1.154	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.070	Fundo Municipal de Saúde				944.245	3,13
10	301	1029	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		2.114	0,01
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde.						
000497	4490.52	99	008 Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.114	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.080	Fundo Municipal de Ação Social				1.264.826	4,19
08 244 1047 1038	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins				388.870	1,29
	Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.					
000498	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Seguridade	10.570	0,00
000499	4490.51	99 004	Obras e Instalações	Seguridade	317.100	0,00
000500	4490.52	99 001	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	8.350	0,00
000501	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	52.850	0,00
08 244 1062 1039	Implantação de Cozinha Comunitária				422.800	1,40
	Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.					
000505	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	264.250	0,00
000506	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	158.550	0,00
08 306 1062 1040	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar				433.370	1,44
	Objetivo: Implantar uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.					
000509	4490.51	99 001	Obras e Instalações	Seguridade	14.798	0,00
000510	4490.51	99 006	Obras e Instalações	Seguridade	281.162	0,00
000511	4490.52	99 006	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	137.410	0,00
08 244 1058 2053	Manutenção de Outros Programas Sociais				1.057	0,00
	Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.					
000530	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
08 243 1053 2054	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				1.057	0,00
	Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos).					
000540	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	1.057	0,00
08 244 1012 2055	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS				2.308	0,01
	Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.					
000549	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	2.308	0,00
08 244 1058 2056	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF				7.399	0,02
	Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.					
000555	4490.52	99 004	Equipamentos e Material Permanente	Seguridade	7.399	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

26

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática			Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				Orçamentária	%
02.080	Fundo Municipal de Ação Social			1.264.826	4,19
08 301 1058	2058 Con-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS			529	0,00
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Ação Social-FMAS (manter as atividades dos serviços, programas e projetos através de recursos do tesouro municipal).				
000574	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	529	0,00
08 244 1058	2059 Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEF(CREAS)/PSE			2.643	0,01
	Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e /ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.				
000582	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	2.643	0,00
08 244 1058	2060 Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Maturéia			529	0,00
	Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.				
000588	4490.52 99 001 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	529	0,00
08 244 1058	2061 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS			4.264	0,01
	Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; m Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do SUAS.				
000592	4490.52 99 004 Equipamentos e Material Permanente		Seguridade	4.264	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática				Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos					Orçamentária	%
02.090	Secretaria Extraordinária da Articulação Política				2.400	0,01
04	122	2013	2062 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política		2.400	0,01
Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.						
000605	4490.52	99	001 Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.400	0,00



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

28

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
02.100	Secretaria de Meio Ambiente		2.114	0,01
18 541 1041 2063	Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente		2.114	0,01
Objetivo: Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.				
000617 4490.52 99 001	Equipamentos e Material Permanente	Fiscal	2.114	0,00
Total Geral			16.611.012,00	

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ

Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES

Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY

Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2016

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2014 (a)	2013 (d)	2012
Receitas de Capital	0	0	26.500
Alienação de Bens	0	0	26.500
Alienação de Bens Móveis	0	0	26.500
Alienação de Bens Móveis	0	0	26.500
TOTAL	0	0	26.500
DESPESAS REALIZADAS	2014 (b)	2013 (e)	2012
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Despesas de Capital	0	0	26.500
Investimentos			26.500
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
Despesas Correntes do RPPS			
TOTAL	0	0	26.500
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	0	0	0

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Exercício: 2016

AMF - Tabela 7 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d Exercício Anterior) + (c)
		NADA A REGISTRAR		

FONTE

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

31

Exercício: 2016

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2012	2013	2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)			
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

32

Exercício: 2016

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ milhares

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2016	2017	2018	

NADA A REGISTRAR

TOTAL				
-------	--	--	--	--

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2016

33

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2016
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III + IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

34

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
01.010	Câmara Municipal	669.700	2,22
01 031 1063 1001	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal	10.570	0,04
	Objetivo: Construir e ampliar o Prédio da Câmara Municipal		
01 031 1063 1002	Aquisição de um Veículo para a Câmara Municipal	10.570	0,04
	Objetivo: Adquirir Veículo para a Câmara Municipal		
01 031 2001 2001	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	568.228	1,88
	Objetivo: Manter as atividades da Câmara Municipal		
01 031 2001 2002	Contribuição para INSS do Pessoal da Câmara Municipal	80.332	0,27
	Objetivo: Contribuição para INSS		
02.010	Gabinete do Prefeito	880.517	2,92
04 122 2002 2003	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	817.097	2,71
	Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito, bem como as atividades da junta de serviço militar		
02 061 2002 2004	Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica	42.280	0,14
	Objetivo: Manter as atividades de Assessoria Jurídica		
04 122 2002 2005	Contribuição às Entidades Municipalistas	21.140	0,07
	Objetivo: Contribuir para a FAMUP e Outros		
02.020	Secretaria de Administração e Finanças	1.896.492	6,29
28 843 0001 0001	Encargos com a Previdência (INSS)	163.835	0,54
	Objetivo: Recolher os encargos da dívida do INSS		
28 845 0001 0002	Contribuição ao PASEP	142.695	0,47
	Objetivo: Contribuir para o PASEP		
28 062 0001 0003	Causas Trabalhistas	7.459	0,02
	Objetivo: Pagamentos de ações trabalhistas		
04 122 2003 2006	Manutenção das Atividades da Administração	678.801	2,25
	Objetivo: Manter as atividades de administração, inclusive despesas com publicidade e propaganda.		
04 123 2003 2007	Manutenção das Atividades de Finanças	464.313	1,54
	Objetivo: Manter as atividades de finanças, bem como aperfeiçoar a máquina arrecadadora do município		
15 452 2008 2008	Manutenção das Atividades de Obras e Urbanismo	439.389	1,46
	Objetivo: Manter as atividades de obras e urbanismo, inclusive manutenção da iluminação pública e outros.		
02.030	Secretaria de Educação	9.220.048	30,57
12 361 1051 1003	Implantação do Programa Inclusão Digital	34.881	0,12
	Objetivo: Implantar o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003 1004	Construção e Ampliação de Unidades Escolares	369.950	1,23
	Objetivo: Construir, reformar e ampliar unidades escolares, conforme demanda do Orçamento participativo.		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

35

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação	9.220.048	30,57
27 812 1050	1005 Construção de Ginásio e Quadra de Esporte no Município	646.884	2,15
	Objetivo: Construir uma quadra poliesportiva no município para incentivar a prática de esporte recreativo e de lazer no município conforme o Programa Esporte para Todos.		
13 392 1010	1006 Implantação de Acervo Bibliográfico	6.485	0,02
	Objetivo: Implantar acervo bibliográfico		
12 365 1002	1007 Contrução e Implantação de Creche da Educação Infantil no Município	82.089	0,27
	Objetivo: Melhorar a infra-estrutura da rede física escolar, com a construção de escolas e aquisição de equipamentos para os alunos da educação infantil.		
27 812 1050	1008 Construção de Praça da Juventude	1.842.047	6,11
	Objetivo: O projeto Praça da Juventude que visa a democratização dos esportes, implantação da área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas esportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocadas pela baixa renda e pela exclusão social.		
27 812 1050	1009 Construção de Campo de Futebol	422.800	1,40
	Objetivo: O projeto da Construção de Campo de Futebol, visa a prática regular de atividades físicas que são fundamentais para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população		
27 812 1050	1010 Construção de Pista de Atletismo	211.400	0,70
	Objetivo: O Projeto de Construção de uma Pista de Atletismo, pois o esporte tem como foco a prática regular de atividades físicas para o desenvolvimento humano e melhoria da qualidade de vida da população, em que o esporte tem sido a causa de grandes conquistas em todas as áreas sociais do nosso país.		
27 812 1050	1011 Construção de Academia ao Ar Livre	105.700	0,35
	Objetivo: Construção de Academia ao Ar Livre que visa a democratização dos esportes, implantação de área de lazer onde se tenha acesso a múltiplas práticas desportivas e promoção social da população carente através do esporte, com consequente diminuição dos riscos sociais provocados pela baixa renda e pela exclusão social.		
12 361 1003	1012 Aquisição de Transporte Escolar	31.710	0,11
	Objetivo: Adquirir veículo para realização de transporte de estudantes, para a melhoria das condições de acesso a aprendizagem.		
12 361 1051	2009 Manutenção do Programa Inclusão Digital	51.872	0,17
	Objetivo: Manter o Programa de Inclusão Digital com o objetivo promover a inclusão social para os alunos do ensino fundamental, utilizando as tecnologias da informação como instrumento de construção e exercício da cidadania, melhorando os quadros sociais a partir do manuseio dos computadores.		
12 361 1003	2010 Manutenção das Atividades do MDE	411.460	1,36
	Objetivo: Manter as atividades do MDE		
12 361 1003	2011 Manutenção das Atividades do FUNDEB 60% - Magistério	2.274.259	7,54
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 60% - Magistério		
12 361 1003	2012 Manutenção das Atividades do FUNDEB 40% - Outros	1.429.378	4,74
	Objetivo: Manter as atividades do FUNDEB 40%-Outros		
12 361 2011	2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	31.070	0,10
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Educação		
12 365 1002	2014 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - MDE	102.655	0,34



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

36

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.030		Secretaria de Educação	9.220.048	30,57
		Objetivo: Manter as atividades da educação infantil - MDE		
12	361	1006 2015 Manutenção do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola)	6.878	0,02
		Objetivo: Propiciar a universalização e a elevação da qualidade do ensino, de modo que toda criança tenha acesso e possa permanecer em uma escola dotada de recursos didático-pedagógicos e humanos bem preparados, com vistas à promoção da equidade de oportunidades educacionais, como meio de redução das desigualdades sociais e de consolidação da cidadania		
12	361	1007 2016 Manutenção do PNAEF- Ensino Fundamental	79.592	0,26
		Objetivo: Suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino fundamental, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares em crianças e adolescentes		
12	366	1008 2017 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - MDE	66.038	0,22
		Objetivo: Educar Jovens e Adultos - MDE.		
27	812	1050 2018 Manutenção de Programas Esporte e Lazer	10.257	0,03
		Objetivo: Manter ações voltadas a prática do esporte e do lazer, bem estimular o desenvolvimento de esporte amador no município.		
12	365	1007 2019 Manutenção do PNAEC-Creche	7.386	0,02
		Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar destinado a creche tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino infantil, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12	361	1003 2020 Manutenção do Salário Educação	136.239	0,45
		Objetivo: Manutenção do Salário Educação		
12	361	1003 2021 Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	154.485	0,51
		Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino fundamental público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12	364	1060 2022 Manutenção das Atividades do Ensino Superior	61.307	0,20
		Objetivo: Manter atividades de transporte, bem como bolsa de estudos e auxílios financeiros a estudantes do ensino superior.		
12	366	1008 2023 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 60%	149.013	0,49
		Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 60%.		
12	366	1008 2024 Manutenção do Programa de Educação de Jovens e Adultos - FUNDEB 40%	12.448	0,04
		Objetivo: Educar Jovens e Adultos - FUNDEB 40%.		
12	365	1002 2025 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 60%	287.352	0,95
		Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 60%		
12	365	1002 2026 Manutenção das Atividades da Educação Infantil e Creche - FUNDEB 40%	8.331	0,03
		Objetivo: Manter as atividades da educação infantil e creche - FUNDEB 40%		
12	365	1007 2027 Manutenção do PNAEP - Pré-Escolar	30.833	0,10
		Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar do Ensino Pré- Escolar tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino pré-escolar, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

37

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.030	Secretaria de Educação	9.220.048	30,57
12 362 1061	2028 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar do Ensino Médio	21.099	0,07
	Objetivo: Garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos do ensino médio público residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 366 1007	2029 Manutenção do PNAEEJA - Educação de Jovens e Adultos	9.906	0,03
	Objetivo: O Programa Nacional de Alimentação Escolar da Educação de Jovens e Adultos tem o objetivo de suprir no mínimo 15% das necessidades nutricionais diárias dos alunos do sistema público do ensino de jovens e adultos, contribuir para uma melhor aprendizagem e favorecer a formação de bons hábitos alimentares.		
12 365 1002	2030 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar da Educação Infantil	3.885	0,01
	Objetivo: Tem por objetivo garantir o acesso e a permanência nos estabelecimentos escolares dos alunos da Educação Infantil pública residentes em área rural que utilizem transporte escolar, por meio de assistência financeira, em caráter suplementar.		
12 366 1008	2031 Manutenção do Programa de Apoio ao Sistema de Ensino para o Atendimento ao EJA - PEJA	88.647	0,29
	Objetivo: Manter as ações do programa de apoio da educação de jovens e adultos.		
12 361 1003	2064 Manutenção de Outros Programas do FNDE	31.712	0,11
	Objetivo: Manter programas do FNDE não especificados no Orçamento.		
02.040	Secretaria de Saúde	6.895.238	22,87
10 301 1029	1013 Aquisição de Equipamentos Odontológicos	14.217	0,05
	Objetivo: Adquirir equipamentos odontológicos		
10 304 1046	1014 Construção de Privadas Populares	152.329	0,51
	Objetivo: Construir privadas populares nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa do Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso e Vera Cruz, demanda do Orçamento Participativo.		
10 303 1046	1015 Ampliação do Abastecimento Dágua	1.079.197	3,58
	Objetivo: Amplia o abastecimento dágua		
10 303 1046	1016 Construção do Esgotamento Sanitário	1.634.651	5,42
	Objetivo: Construir esgotamento sanitário		
10 305 1046	1017 Construção de Aterro Sanitário	1.618.267	5,37
	Objetivo: Construir Aterro Sanitário para depósito final de lixo.		
10 305 1046	1018 Melhoria Habitacional	1.079.197	3,58
	Objetivo: Melhorar a qualidade habitacional e de vida da população do município.		
10 305 1029	1019 Aquisição de Carro Compactador de Lixo	274.820	0,91
	Objetivo: Adquirir carro compactador de lixo para realização da limpeza urbana de forma a melhorar a saúde pública do município.		
10 301 2012	2032 Manutenção da Secretaria de Saúde	1.042.560	3,46
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Saúde.		
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	6.111.332	20,27



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

38

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	6.111.332	20,27
04 122 1001	1020 Ampliação e Reforma do Prédio da Prefeitura Municipal	21.140	0,07
	Objetivo: Ampliar e reformar o prédio da Prefeitura Municipal		
15 452 1001	1021 Ampliação e Construção de Cemitério no Município	21.140	0,07
	Objetivo: Ampliar e construir cemitério no município		
27 813 1001	1022 Construção de Praças Públicas	31.710	0,11
	Objetivo: Construir praças públicas		
17 512 1001	1023 Construção de Galerias de Esgotos na Cidade	39.527	0,13
	Objetivo: Construir galerias de esgotos na cidade		
26 782 1001	1024 Construção de Passagens Molhadas	327.670	1,09
	Objetivo: Construir passagens molhadas nas comunidades Stª Tereza, Cafundó, Tauá, Bom Conselho, em localidades estratégicas do Pico do Jabre e outras localidades, conforme demanda do Orçamento Participativo.		
15 451 1001	1025 Aquisição e Desapropriação de Imóveis	21.140	0,07
	Objetivo: Adquirir e Desapropriar imóveis para abertura de avenidas e outros		
20 544 1035	1026 Perfuração de Poços no Município	539.070	1,79
	Objetivo: Perfurar os poços no município		
18 544 1035	1027 Construção, Restauração e Ampliação de Açudes	476.616	1,58
	Objetivo: Construir açudes nas comunidades Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
18 544 1035	1028 Construção de Cisternas de Placas	10.570	0,04
	Objetivo: Construir cisternas de placas nas comunidades São João, Stª Tereza, Lagoa dos Rodrigues, Duas Serras, São Gonçalo, Cafundó, Grotão, Cachoeira, Catolé, Mãe da Lua, Marinho, Bom Conselho, Bom Retiro, Stº Antônio, Saco, Jabre, Amparo, Aliança, Monte Belo, Pedra D'Água, Mata Escura, Riacho Fundo, Duvidoso, Vera Cruz, Riacho das Moças, Pedra Lavrada, Sucurú e Tauá, demanda do Orçamento Participativo.		
20 601 1032	1029 Aquisição de Trator, Caminhão Pipa, Máquinas e Implementos Agrícolas	347.501	1,15
	Objetivo: Adquirir veículos, máquinas e implementos agrícolas de forma a suprir a falta de água e desenvolver a agricultura no município.		
26 782 1032	1030 Construção e Recuperação de Estradas	13.546	0,05
	Objetivo: Construir e Recuperar estradas		
20 605 1032	1031 Construção de Galpão Multi-uso	10.570	0,04
	Objetivo: Construir galpão multi-uso		
15 452 1001	1032 Reforma do Mercado Público	10.570	0,04
	Objetivo: Reformar o mercado público municipal.		
23 695 1031	1033 Implantação de Infra-estrutura Turística Urbana	1.659.922	5,50
	Objetivo: Desenvolver a infra-estrutura turística no município através de pavimentação, construção de praças, desenvolvimento de centros de artesanato, recapeamento asfáltico e outros, de forma a aumentar o número de visitantes no município.		



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

39

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
02.050	Secretaria de Desenvolvimento Municipal	6.111.332	20,27
20 601 1032 1034	Construção e Implantação de um Banco de Sementes e de um Centro de Atividades Múltiplas	587.691	1,95
	Objetivo: Construção de um Banco Mãe de Sementes da Paixão e de um Centro de Atividades Múltiplas para Agricultura Familiar, e aquisição de máquinas, equipamentos, móveis, utensílios e veículos visando o fortalecimento da capacidade produtiva da Agricultura Familiar, junto ao território semi-árido e do desenvolvimento integrado e solidário		
23 695 1031 1041	Construção de Portais	343.604	1,14
	Objetivo: Construir portal turístico no município.		
23 695 1031 2033	Promoção de Festas Populares	792.750	2,63
	Objetivo: Promover os principais eventos sociais e culturais do município, bem como, festas juninas, festival do cajú, festival do frio, carnaval e outras festividades regionais, como também a exploração do Pico do Jabre.		
04 122 2009 2034	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal	633.857	2,10
	Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Municipal		
23 695 1031 2035	Manutenção do Parque do Pico do Jabre	5.941	0,02
	Objetivo: Manter o parque do Pico do Jabre		
13 392 1031 2036	Incentivo de Valores e Talentos Culturais, Artísticos e Musicais	6.760	0,02
	Objetivo: Incentivar talentos culturais e artístico do município, visando valorizar artistas da terra.		
20 601 1032 2037	Apoio ao Pequeno Produtor Rural	25.349	0,08
	Objetivo: Incentivar o Pequeno Produtor Rural oferecendo horas de trator, distribuição de sementes, mudas de fruteiras, ferramentas agrícolas, apoio a retomada do agave, como também apoiar e capacitar os fruticultores, agricultores e outras culturas e vacinações no combate as pragas, conforme demanda do orçamento participativo.		
20 601 1032 2038	Contribuição ao Fundo Seguro Safra	21.140	0,07
	Objetivo: Contribuir ao Fundo Seguro Safra.		
26 782 1032 2039	Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens	53.620	0,18
	Objetivo: Manter os serviços de estradas e rodagens		
13 695 1031 2040	Implantação do Projeto de Educação para o Turismo para o Município de Maturéia-PB	109.928	0,36
	Objetivo: Estabelecer uma reflexão entre Turismo e a Educação. O mesmo terá como foco, capacitação para alunos de toda a Rede de Ensino, para os mesmos terem relação direta com o turismo local, incluindo a zona urbana e a zonal rural.		
02.060	Secretaria de Ação Social	437.634	1,45
08 244 1045 2041	Atendimentos a População Carente do Município	226.481	0,75
	Objetivo: Atender a população carente do município		
08 243 2010 2042	Manutenção do Conselho Tutelar	13.465	0,04
	Objetivo: Manter o Conselho Tutelar, assegurando as condições necessárias de funcionamento, direitos dos conselheiros e capacitação permanente com a finalidade de dar os encaminhamentos necessários para a solução dos problemas referentes a infância e adolescência zelando para que se cumpra os direitos previsto em lei.		
08 244 2010 2043	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	197.688	0,66
	Objetivo: Manter a Secretaria de Assistência Social		
02.070	Fundo Municipal de Saúde	1.911.220	6,34



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

40

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

			Dotação	
			Orçamentária	%
02.070	Fundo Municipal de Saúde		1.911.220	6,34
10 302 1029	1035 Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Saúde e Academias de Saúde		208.018	0,69
	Objetivo: Adquirir equipamentos para as unidades de saúde bem como para as academias de saúde ao ar livre.			
10 302 1029	1036 Aquisição de uma Unidade Móvel de Saúde		153.183	0,51
	Objetivo: Adquirir um veículo para o desenvolvimento das ações de saúde do município			
10 302 1029	1037 Construção, Ampliação e Reforma de Postos de Saúde e Academias de Saúde		558.096	1,85
	Objetivo: Construir, ampliar e reformar postos de saúde e academias de saúde ao ar livre.			
10 301 1011	2044 Manutenção da Saúde da Família		271.311	0,90
	Objetivo: Contribuir para a reorientação do modelo assistencial a partir da atenção básica, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Saúde, imprimindo uma nova dinâmica de atuação nas unidades básicas de saúde, co definição de responsabilidades entre os serviços de saúde e a população.			
10 305 1022	2045 Manutenção do Piso Fixo de Vigilância e Promoção em Saúde		28.900	0,10
	Objetivo: Incentivar estruturação de ações de Vigilância e Prevenção de Doenças e Agravos Não-Transmissíveis por parte das Secretarias Estaduais e Secretarias Municipais de Saúde das capitais.			
10 304 1023	2046 Manutenção das Ações Estruturantes de Vigilância Sanitária		7.610	0,03
	Objetivo: Controlar riscos provenientes dos processos produtivos, tais como ações como normalização, regulação e fiscalização de produtos e serviços relacionados à saúde.			
10 301 1054	2047 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde		134.834	0,45
	Objetivo: Manter as atividades do fundo municipal de saúde			
10 301 1056	2048 Manutenção dos Agentes Comunitários de Saúde		181.134	0,60
	Objetivo: Melhorar, através dos Agentes Comunitários de Saúde, a capacidade da população de cuidar da sua saúde, transmitindo-lhe informações e conhecimentos e contribuir para a construção e consolidação dos sistemas locais de saúde.			
10 301 1055	2049 Manutenção da Saúde Bucal		84.855	0,28
	Objetivo: Contribuir para a melhoria da qualidade das ações de saúde bucal prestadas à população, em consonância com os princípios do SUS.			
10 301 1054	2050 Manutenção do Programa Assistência Farmacêutica Básica		69.264	0,23
	Objetivo: Racionalizar a distribuição de medicamentos essenciais e permitir o tratamento eficaz e a menor custo das doenças mais comuns que afetam a população brasileira.			
10 302 1029	2051 Manutenção do Teto Financeiro de Média Complexidade		624	0,00
	Objetivo: Manter a Média e Alta Complexidade na Saúde do Município.			
10 301 1029	2052 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios		213.391	0,71
	Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Saúde.			
02.080	Fundo Municipal de Ação Social		1.883.477	6,25



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

41

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

02.080 Fundo Municipal de Ação Social			1.883.477	6,25
08 244 1047 1038	Estruturação da Rede de Serv.Socioassistenciais de Prot.Social-Const.de CRAS,CREAS e Afins	388.870	1,29	
Objetivo: Estruturar a rede de serviços da proteção social básica e especial, por meio da construção de equipamentos públicos; ampliação, reforma e melhorias da infra-estrutura de unidades públicas estatais, seguindo as normativas do SUAS e legislação complementar, podendo ainda adquirir equipamentos, modernização tecnológica, dentre outros, tendo em vista a necessidade de aprimorar o atendimento nas unidades de proteção social básica e especial reordenando-as de modo a se adequarem aos parâmetros exigidos pelas normativas legais específicas, conforme demanda do Orçamento Participativo.				
08 244 1062 1039	Implantação de Cozinha Comunitária	495.469	1,64	
Objetivo: Implantar uma Cozinha Comunitária de forma a propiciar um espaço físico adequado para a elaboração e fornecimento de refeição diária saudável, nutritiva e de baixo custo produzidas conforme legislação sanitária vigente.				
08 306 1062 1040	Implantação da Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar	475.650	1,58	
Objetivo: Implantar uma Unidade de Apoio a Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar.				
08 244 1058 2053	Manutenção de Outros Programas Sociais	26.425	0,09	
Objetivo: Atender programas sociais de forma a proporcionar recursos e meios para o financiamento das ações na área de assistência social, para aquisição de material permanente, consumo, bem como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas.				
08 243 1053 2054	Manutenção do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV	79.910	0,27	
Objetivo: Desenvolver atividades realizadas em grupos, organizadas a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social (atender crianças de 0 a 6 anos, de 6 a 15 anos, de 15 a 17 anos e idosos).				
08 244 1012 2055	Manutenção do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família - PAIF/ PBF/ CRAS	95.132	0,32	
Objetivo: Ofertar serviços de proteção social básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social, além de gerir no território a rede socioassistencial, fortalecendo a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura dos laços, promovendo o acesso e usufruto de direitos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.				
08 244 1058 2056	Manutenção da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF	29.490	0,10	
Objetivo: Incentivar as ações de aprimoramento da qualidade da gestão do programa Bolsa família em âmbito local, contribuindo para que o município execute as ações que estão sob sua responsabilidade, além do desenvolvimento de projetos de Inclusão Produtiva.				
08 244 1062 2057	Implantar e Manter o Programa de Segurança Alimentar	150.848	0,50	
Objetivo: Implantar e manter o programa de Segurança Alimentar, com o objetivo de fornecer refeição nutritiva através das boas práticas de fabricação e manipulação de alimentos, além de fornecer auto sustentação, capacitação e geração de emprego e renda, comercialização direta da produção através de programas como: PAA - Programa Aquisição de Alimentos, Feira Comunitária, Banco de Alimento, entre outros.				
08 301 1058 2058	Con-financiamento dos Serviços, Programas e Projetos do SUAS	43.870	0,15	
Objetivo: Manter o Fundo Municipal de Ação Social-FMAS (manter as atividades dos serviços, programas e projetos através de recursos do tesouro municipal).				
08 244 1058 2059	Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos-PAEF(CREAS)/PSE	82.448	0,27	
Objetivo: Atender famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e /ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras.				
08 244 1058 2060	Manter as Atividades dos Conselhos do Município de Maturéia	5.287	0,02	

**Prefeitura Municipal de Maturéia**

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2016

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %**02.080 Fundo Municipal de Ação Social****1.883.477 6,25**

Objetivo: Manter os 11 (onze) conselhos existentes: CMAS, CMDCA, Conselho do Idoso, Segurança Alimentar, Controle do Bolsa Família, Conselho da Pessoa Potadora de Deficiência, BPC na Escola, Comissão de Trabalho e Emprego, Comissão do PETI e Conselho da Mulher.

08 244 1058 **2061 Manutenção de Atividades de Gestão Cofinanciadas do SUAS - IGD/SUAS****10.078 0,03**

Objetivo: Aferir a qualidade da gestão descentralizada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, bem como da articulação intersetorial no âmbito municipal, possibilitando a implementação da vigilância social, a organização do SUAS, o monitoramento e a avaliação, entre outros com vistas a produção de dados para que a Política Pública de Assistência Social seja efetivada bem como da Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais; m Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família e com o Plano Brasil Sem Miséria; Gestão do trabalho e educação permanente na assistência social; Gestão da informação do SUAS; Gestão financeira dos fundos de assistência social; Gestão articulada e integrada com os Programas BPC na Escola e BPC Trabalho; Gestão e organização da rede de serviços assistenciais; e Monitoramento do

SUAS.

02.090 Secretaria Extraordinária da Articulação Política**63.221 0,21**04 122 2013 **2062 Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria da Articulação Política****63.221 0,21**

Objetivo: Promover a articulação política de interesse do prefeito, defender os interesses deste junto a Câmara Municipal e fazer a interlocução com os partidos políticos.

02.100 Secretaria de Meio Ambiente**59.852 0,20**18 541 1041 **2063 Manutenção das Atividades da Secretaria de Meio Ambiente****59.852 0,20**

Objetivo: Manter as atividades do meio-ambiente. Educar a população para conservar o meio-ambiente, conscientizando da importância que ele exerce numa vida de qualidade.

09.999 Reserva de Contingência**127.197 0,42**99 999 9999 **9001 Reserva de Contingência****127.197 0,42****Objetivo:** Reserva de Contingência**Total Geral 30.155.928**

 CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ

 Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

 TACIANA WANDERLEY
GUEDES

 Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

 DANIEL DANTAS
WANDERLEY

Prefeito



Prefeitura Municipal de Maturéia

Secretaria de Administração e Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

43

Exercício: 2016

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

R\$ 1,00

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS FISCAIS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Calamidade Pública – Enchentes	63.599	Aluguél social, distribuição de cestas básicas e reconstrução de moradias	63.599
Calamidade Pública-Seca	63.599	Frentes de Trabalho, distribuição de cestas básicas e carro pipa	63.599
TOTAL	127.197	TOTAL	127.197

FONTE:

CLAIR LEITÃO MARTINS
DINIZ
Contadora Geral
CPF-477.984.084-87
TC-CRC-PB 4.395

TACIANA WANDERLEY
GUEDES
Sec. de Adm. e Finanças
CPF - 910.595.184-49

DANIEL DANTAS
WANDERLEY
Prefeito



A Lei de Responsabilidade Fiscal, de maio de 2000, determinou que os diversos entes da federação assumissem o compromisso com a implementação de um orçamento equilibrado. Este compromisso inicia-se com a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, quando são definidas as metas fiscais, a previsão de gastos compatíveis com as receitas esperadas e identificados os principais riscos sobre as contas públicas no momento da elaboração do orçamento.

Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.

O segundo tipo de risco refere-se aos passivos contingentes, especialmente aqueles decorrentes de ações judiciais.

De acordo com os registros da Procuradoria Jurídica do Município, as ações em tramitação podem vir a se traduzir em desembolso financeiro, por parte do Município, no decorrer do exercício, será consignada dotação específica na Lei Orçamentária Anual, a saber:

- possível ações relacionadas à responsabilidade do Município, a serem movidas a partir desta data e que venham a motivar pagamentos no exercício, inclusive de natureza tributária e trabalhista;
- passivos ainda não contabilizados, relativos a valores que, no exercício seguinte, podem vir a ser reconhecidos como dívida, como, por exemplo, o reconhecimento de dívida de natureza previdenciária;
- depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

No caso dos riscos orçamentários, se ocorrerem durante a execução do orçamento de 2016, a Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 9º, prevê a reavaliação bimestral das receitas de forma a compatibilizar a execução orçamentária e financeira com as metas fiscais fixadas na LDO. A reavaliação bimestral - juntamente com a avaliação do cumprimento das metas fiscais, efetuada a cada quadrimestre - permite que eventuais desvios, tanto de receita quanto de despesa, sejam corrigidos ao longo do ano, sendo os riscos orçamentários que se materializarem compensados com realocação ou redução de despesas.

Ou ainda em caso o desequilíbrio fiscal se concretize, o Executivo poderá lançar mão da reserva de contingência, na forma da alínea b, inciso III, art. 50 da Lei Complementar 101/2000 ou ainda, caso não seja suficiente e se prolongue por mais tempo, o Executivo deverá reformular o Anexo de Metas Fiscais, limitando a emissão de empenho na forma estabelecida na presente lei.



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATURÉIA**

MENSAGEM Nº 01 / 2015

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, conforme o disposto no inciso II, combinado com o § 2º do art. 165 da CF, com o art. 166 da CE e o art. 4º. da LRF, a LDO, compreendendo:

- I. as metas e prioridades da administração;
- II. elaboração da LOA, estrutura, organização e diretrizes;
- III. alterações na legislação tributária;
- IV. equilíbrio entre receitas e despesas;
- V. critérios e formas de limitação de empenhos, nas hipóteses de frustração do cumprimento das metas de resultado fiscal (art. 9º, LRF);
- VI. normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos programas financiados com recursos do orçamento;

VII. constituição e utilização de reserva de contingência com base na Receita Corrente Líquida (RCL);

VIII. avaliação do cumprimento das metas relativas ao exercício financeiro anterior ao de vigência da própria LDO;

IX. condições e exigências para transferências de recursos para entidades públicas e privadas;

X. regras para eventual destinação de recursos à cobertura direta ou indireta de necessidade de pessoas físicas ou "déficit" de pessoas jurídicas (art. 26, LRF).

XI – Disposições relativas à dívida pública;

XII – Disposições relativas às despesas com pessoal e encargos;

XIII- as disposições gerais.

É importante ressaltar que o Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias que estou enviando está em consonância com as normas estabelecidas na Lei Complementar 101 de 2000 e está acompanhado dos anexos de Metas e Riscos Fiscais.

Para o estabelecimento do Anexo de Metas e Prioridades, serão tomadas por base as ações estabelecidas no Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017, que serão discutidas com a sociedade através de audiências públicas, onde as prioridades serão elencadas de acordo com as necessidades de cada região.

Os ilustres Vereadores poderão observar que a intenção deste Executivo, embasado na Lei de Responsabilidade Fiscal, continua sendo o redirecionamento do setor público com vistas à redução do déficit público municipal e à melhoria da prestação dos serviços à população, definindo o que é prioritário e passível de realização com recursos próprios ou em parceria com outras esferas governamentais.

Senhores Parlamentares, saliento também que este projeto demonstra a transparência necessária e devida que o Poder Executivo vem aplicando ao trato dos desprovidos recursos deste Município.

Portanto, ilustres e nobres senhores Vereadores, aí estão, de modo claro e sucinto, os superiores motivos que impõem o presente Projeto de Lei, que certamente encontrará a melhor ressonância na sábia compreensão de Vossas Excelências, que serão fielmente apreciados em todo o seu dimensionamento, dos quais solicito o imprescindível apoio e colaboração no que respeita a sua pronta aprovação.

Certo de que o assunto merecerá a pronta acolhida e aprovação por parte dos Membros dessa Casa de Leis, reafirmo na oportunidade os melhores protestos de consideração e apreço.

Gabinete do Prefeito, em MATUREIA-PB, 15 de abril de 2015.



DANIEL DANTAS WANDERLEY
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUREIA

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO E LOA 2016

Local: Igreja Ação Evangélica

Data: 06 de abril de 2015

Horário: 08:30h

Lista de Presença

Nome	Entidade
João Lyite Wanderley Dias	Prefeitura
Gerlinda Jacco de Souza	Prefeitura
Romão dos Santos Silveira Santana	PROB. FUNA
Maria das Anjos Ramalho	Prefeitura
Taciana Wanderley Queiroz	Prefeitura
Ubiratan S. SILVA	PREFEITURA
Ezequias B. de Lima	Assembleia de Deus
Rafael Romão da SILVA	Secretaria de Saúde
Edna Cristina Maia Barbosa	Secretaria de Saúde
Ínia mãe da Silva	Atendente farmácia básica
Luiz O. Filho	Fiscal da Vasa
Martha Jane de Silve	Secretaria de Saúde
Defensoria Pública	Secretaria de Saúde
Jose Rodolfo da Silva	ASS. PARR. TAGUA
Augusto Marcio Gera, da Gera	Cabinete do Prefeito
Alexandro Costa de Azevedo	
João Edson Marques de Castro	ASSOCIAÇÃO MONTE BELLO
João Evangelista Bezerra	Associação S. João
Romero Francisco do Carmo	A. C. S









RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 04/08/2015 às 11:07:40 foi protocolizado o documento sob o N° 46539/15 da subcategoria LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2016, referente a(o) Prefeitura Municipal de Maturéia, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Clair Leitão Martins Diniz.

Meio de Publicação: Diário Oficial do Município

Data de Publicação: 06/07/2015

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	4c9b30bf4ac94e7ed0ba1c16b08242de
2) Anexo de Metas Fiscais	Sim	54dccd19659cfc3183facf43269
3) Anexo de Riscos Fiscais	Sim	96c5c2fae58e93cca1bbd56867d2ee4c
4) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	b8bd5e21f085d7488d093d81b8e7f1d9
5) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	356302843e6dec931a564659fcb5d88

João Pessoa, 04 de Agosto de 2015



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB